



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
ESTADO DO AMAZONAS  
Gabinete da Vereadora ROSI MATOS

---

PROJETO DE LEI Nº252/ 2013.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de Cursos de Primeiros Socorros a todos os funcionários de creches públicas e particulares do município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da realização de Cursos de Primeiros Socorros a todos os funcionários de creches públicas e particulares, que funcionam regularmente no município de Manaus.

Art. 2º - As creches instaladas em Manaus, públicas e particulares, deverão cumprir o que determina esta Lei, efetivando treinamentos de Primeiros Socorros, extensivo a todos os seus funcionários, a ser realizado por instituição habilitada.

Parágrafo Único – Os treinamentos aplicados aos funcionários não acarretarão ônus aos mesmos, cabendo aos gestores e aos proprietários de creches, incluírem a referida capacitação profissional no planejamento dos recursos humanos das próprias Instituições.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que for julgado necessário à sua execução.

Art. 4 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, em 11 de junho de 2013.

ROSI MATOS  
Vereadora  
PT



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
ESTADO DO AMAZONAS  
Gabinete da Vereadora ROSI MATOS

---

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em epígrafe pretende incluir na política de recursos humanos das Creches instaladas em Manaus, públicas e particulares, a aplicação de Cursos de Primeiros Socorros aos funcionários das instituições.

Nas creches de Manaus possuem seus quadros funcionais, profissionais de diversas áreas da educação, assistência social e psicologia, assistentes e auxiliares operacionais, para os quais, vemos como necessário promover a capacitação aos funcionários, aplicando-lhes cursos de Primeiros Socorros.

Entendo que o ambiente da instituição, deve estar focado na prevenção de acidentes da frágil clientela por ela assistida, a qual deve estar cercada de todos os cuidados. Entretanto, apesar da inerente preocupação em preservar a integridade física (e psicológica) das crianças, treinar o universo das pessoas que trabalham na creche, tem o sentido de oferecer mais uma competência aos profissionais dessas instituições, em virtude da ocorrência de acidentes envolvendo crianças nas creches de Manaus.

Assim sendo, vemos como necessária a inclusão dessa relevante demanda de qualificação profissional aos funcionários das creches, preparando-os para lidar com as crianças em seu dia-a-dia, habilitando-os para realizarem, adequadamente, os procedimentos básicos de primeiros socorros junto ao público infantil.

Diante do exposto, peço aos nobres pares o apoio para aprovação desta matéria, na devida forma regimental nesta Casa Legislativa.

Plenário Adriano Jorge, em 11 de junho de 2013.

ROSI MATOS  
Vereadora – PT